

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 75 DE 2019

A Comissão de
constituição, justiça
e cidadania
Em 15/05/19

Alexio Valente

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritível o crime de feminicídio.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

.....
XLII – a prática do racismo e a do feminicídio constituem crimes inafiançáveis e imprescritíveis, sujeitos à pena de reclusão, nos termos da lei;

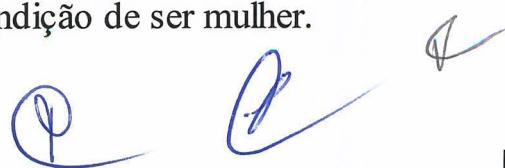
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estudo recente da Organização Mundial de Saúde situou o Brasil num desonroso quinto lugar na taxa de feminicídios entre 84 nações pesquisadas. O Mapa da Violência de 2015 aponta que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram apenas por sua condição de ser mulher.

Recebido em 15/05/2019
Hora: 15:18

Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM





O Congresso Nacional tem feito a sua parte. Em 2006 aprovou a Lei Maria da Penha e em 2015 a Lei do Feminicídio.

Pensamos que é possível avançar mais. Propomos que a prática dos feminicídios seja considerada imprescritível juntando-se ao seletivo rol constitucional das mais graves formas de violência reconhecidas pelo Estado brasileiro.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação da presente Proposta de Emenda Constitucional.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

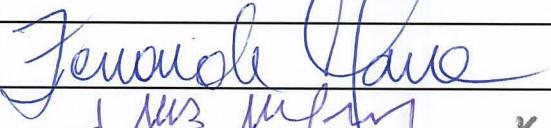
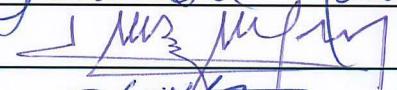
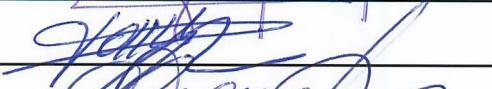
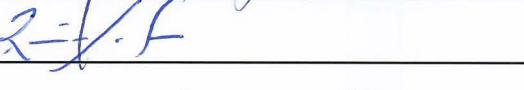
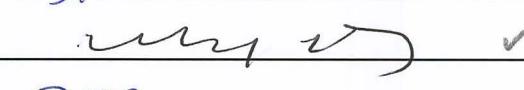
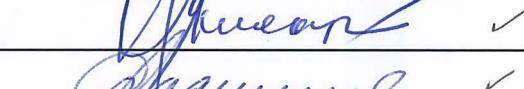
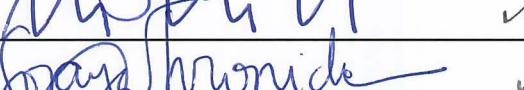
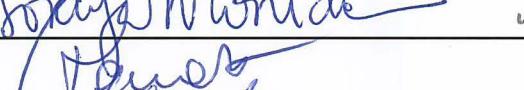
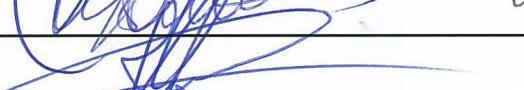
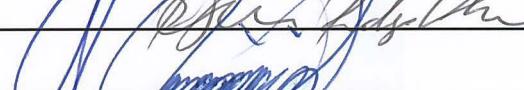
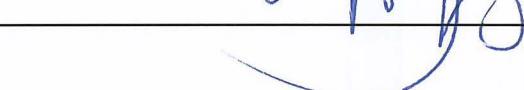


SF/19037.33711-74

Página: 2/6 07/05/2019 11:34:34

05412ab35c0c067e1fe4f3b2908ca735bb6fa3a3



SENADOR (a)	ASSINATURA
Jenivalde Lóis	
LUCAS BARRETO	
José Raimundo Faria	
ALVARO DIAS	
DANIELLA RIBEIRO	
RODRIGO SOARES	
maria do carmo Alves	
Rosilene Bulhões	
STEVENSON VASCONCELOS	
Paulo Pachá	
BTTO Almeida	
Eliziane Gama	
PLÍNIO VALÉRIO	
E. AMARAL	
ROBERTO ROCHA	
VENEZIANO	
Flávio Arns	
Sonaya Thymile	
Rodrigo Curiel	
Adriana Lacerda	
ITALEI LIMA	
ELMANO FERRER	
Rodrigo Cunha	
TELMÁRIO MOTA	
Mailza Gomes	
NEGAN FERREIRA	
MARA GABRILLI	



SF/19037.33711-74

Página: 4/6 07/05/2019 11:34:34

c5412ab35c0c067e1fe4f3b2908ca735bb6fa3a3



Página: 5/6 07/05/2019 11:34:34

c5412ab35c0c067e1fe4f3b2908ca735bb6fa3a3



